

DECRETO Nº 1.394, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem edificações, localizado na Rua Maria de Melo Pereira da Silva, no Bairro de Várzea Redonda, neste Município, cuja área será desapropriada para uso comum de ampliação da Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sumé/PB, com área de 80 m².

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário para o uso comum do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sumé/PB, com uma área total 80 m² (oitenta metros quadrados).

§ 1º O terreno está situado na Rua Maria de Melo Pereira da Silva, no Bairro de Várzea Redonda, na cidade de Sumé/PB, pertencente à **Mitra Diocesana de Campina Grande/PB**, devidamente registrado em Cartório, conforme atesta Certidão de Domínio, em anexo.

§ 2º O terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações: **Ao Sul:** limita-se com a parte já desapropriada anteriormente para Estação Elevatória pertencente à Prefeitura de Sumé/PB; **Ao Norte:** limita-se com o senhor Lourival Gonçalves Lameu e o

senhor Reginaldo Francisco de Moraes; ao **Leste** – limita-se com o senhor Lourival Gonçalves Lameu; e ao **Oeste** – limita-se com senhor Reginaldo Francisco de Moraes. O Terreno a ser desapropriada totaliza uma área total de 80 metros quadrados, avaliada em R\$ 1.867,99 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme laudo de avaliação, certidão de limites, memorial descritivo e croqui, em anexo.

Art. 2º Fica o município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 20 de maio de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO